



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E JOSÉ PEREIRA TAVARES

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, José Pereira Tavares, inscrito no CPF sob nº 166.421.636-72, residente à Av. Prefeito Adolfo Nicolato, 06, Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, brasileiro, casado, aposentado e portador da Cédula de Identidade nº M280225, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 136/2021, Dispensa nº 048/2021, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

2.1 – A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual para R\$ 935,47 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 28 de dezembro de 2023.

José Carlos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

José Pereira Tavares

Contratado

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Aditivo nº 02

Contrato nº 006/2021

Processo Licitatório nº 136/2021

Dispensa nº 048/2021

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2023 a 31/12/2024.

A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual para R\$ 935,47 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/12/2023.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal E José Pereira Tavares - Contratado